



Associação Veranense de Assistência em Saúde

AVAES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, entidade mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, de acordo com seu Estatuto Social Capítulo VI – Da Assembleia Geral, Artigos 19º ao 24º, convoca os Sócios Institucionais para sessão de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **31 de março de 2025**, na modalidade **Presencial** tendo como local o **Auditório do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi**, com endereço na **Rua Saul Irineu Farina, nº160**, nesta cidade de **Veranópolis/RS**, às **17:50 horas** em primeira convocação com 51% dos Sócios Institucionais e às **18:10 horas** em segunda convocação, com qualquer número de Sócios Institucionais, com a seguinte Ordem do dia:

Prestação de Contas do Exercício Contábil 2024;

Assuntos Gerais.

Veranópolis 14 de março de 2025.


ZAIRO GILIOI
Presidente do Conselho de Administração
Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES.



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Membros da Diretoria e Conselhos

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração:

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração de demonstrações contábeis que apresentam uma visão verdadeira e justa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 26 de março de 2025


André Deyan de Carvalho Ferreira
CRC/RS 053471/O-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Membros da Diretoria e Conselhos

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração de demonstrações contábeis que apresentam uma visão verdadeira e justa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 26 de março de 2025


André Dayan de Carvalho Ferreira
CRC/RS 053471/O-5



ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES
RUA SAUL IRINEU FARINA, 160 – VERANÓPOLIS/RS
CNPJ 87.873.279/0001-04

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, no cumprimento de suas atribuições estatutárias e legais, em reunião realizada no dia 28 de março de 2025, examinou o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Superávit, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas relativas ao exercício 2024 e o Relatório do Auditor Independente sobre Demonstrações Contábeis.

Com base na análise realizada, este Conselho é de parecer que as Demonstrações Contábeis, refletem a situação financeira, a estrutura patrimonial e o resultado das atividades do exercício contábil 2024, e em decorrência, sugere a provação das citadas demonstrações pela Assembleia Geral.

Veranópolis, 28 de março de 2025.

CPF: 205.266.520-04

Presidente do Conselho de Administração

Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2.024	2.023
RECEITA DAS ATIVIDADES	29.522.722,47	25.126.989,25
RECEITA DE SUBVENÇÕES/CONTRATOS/TERMOS	21.074.220,46	17.535.445,18
Receitas de Subvenções Federais – Convênios/Contratos	2.948.613,01	1.823.209,52
Receitas de Subvenções Federais – Emendas Parlamentares	602.618,51	1.556.196,16
Receitas de Subvenções Estaduais – Convênios/Contratos	2.414.178,20	1.540.101,45
Receitas de Subvenções Estaduais – Emendas Parlamentares	1.298.348,51	-
Receitas de Subvenções Municipais – Convênios/Contratos	11.852.546,12	10.845.164,57
Receitas SUS – Convênio	1.957.916,11	1.770.773,48
RECEITA DE DOAÇÕES	9.191,76	35.118,67
Doações Pessoa Jurídica	7.914,04	35.098,67
Doações Pessoa Física	1.277,72	20,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.439.310,25	7.556.425,40
Clientes Particulares	1.725.113,74	1.842.050,79
Convênios Particulares	6.714.196,51	5.714.374,61
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29.522.722,47	25.126.989,25
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(12.748.942,30)	(11.731.653,92)
(-) Custos com Serviços Contratados a Saúde	(7.345.295,27)	(6.271.540,11)
(-) Materiais com Materiais/Medicamentos/Alimentação	(5.403.647,03)	(5.460.113,81)
SUPERÁVIT BRUTO	16.773.780,17	13.395.335,33
DESPESAS OPERACIONAIS	(16.301.325,74)	(14.619.251,13)
Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	(8.261.391,26)	(7.240.749,41)
Encargos Sociais com Empregados	(3.658.891,56)	(3.081.573,85)
(-) Reversão de Encargos Sociais com Empregados -Cota Patronal INSS	2.996.930,30	2.533.528,07
Despesas com Provisão para Remuneração e Encargos Sociais	(1.659.378,59)	(1.459.549,24)
Outros Gastos com Empregados	(611.146,70)	(593.712,87)
Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	(394.114,18)	(432.584,23)
Encargos Sociais com Pessoas sem Vínculo Empregatício	(68.876,18)	(78.584,52)
(-) Reversão de Encargos Sociais com Pessoas sem Vínculo Empregatício -Cota Patronal	68.876,18	78.584,52
Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica	(804.104,00)	(727.362,88)
Despesas de Aluguéis	-	(11.688,96)
Despesas com Veículos	(13.662,08)	(11.826,45)
Despesas com Consumo (Água/Luz /Comunicação/IT)	(341.440,31)	(525.833,65)
Despesas com Consumo (Materias de Expediente)	(253.843,39)	(223.872,84)
Despesas com Manutenção de Bens e Instalações	(1.867.661,11)	(1.584.522,47)
Despesas com Viagens, Diárias, Ajuda de Custo	(33.712,03)	(39.159,05)
Despesas com Propaganda e Publicidade	(2.297,50)	(1.095,00)
Despesas Depreciação e Amortização	(913.819,84)	(795.932,75)
Despesas Administrativas	(397.627,94)	(337.671,08)
Despesas com Juros e Multas	(79.025,48)	(55.870,01)
Descontos Concedidos	(3.750,36)	(27.594,23)
Despesas com Tributos Federais	(1.671,35)	(2.180,23)
Despesas com Tributos Estaduais	(704,27)	-
Despesas com Tributos Municipais	(14,09)	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL	472.454,43	(1.223.915,80)
OUTRAS RECEITAS	1.170.665,12	1.156.018,92
Receitas Diversas	60.242,73	69.703,79
Receitas Financeiras	308.677,28	356.090,33
Receitas de Aluguéis	801.745,11	730.224,80
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.643.119,55	(67.896,88)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



ALBINO RICARDO MARIN
Diretor Presidente
CPF 277.871.090-68



DIEGO JOSÉ DOMENECHINI
Contador CRC/RB 64.201/O-6
CPF 505.816.270-91

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES

CNPJ: 87.873.279/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

CONTAS	2.024	2.023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	1.643.119,55	(67.896,88)
Depreciação e Amortização	858.955,93	(688.522,46)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	2.502.075,48	(756.419,34)
(Aumento)Redução em Adiantamento a Fornecedores, Funcionários, Terceiros	(13.752,94)	(12.966,46)
(Aumento)Redução em Valores a Receber	105.558,70	350.930,25
(Aumento)Redução em Estoques	(14.477,89)	(9.047,09)
(Aumento)Redução em Despesas do Exercício Seguinte	(1.028,04)	(357,59)
Aumento(Redução) em Salários e Encargos Sociais	159.677,67	172.058,06
Aumento(Redução) em Fornecedores	(174.921,79)	212.373,37
Aumento(Redução) em Outras Contas a Pagar	26.871,56	(12.965,13)
Aumento(Redução) em Convênios a Realizar	172.187,63	255.524,20
Aumento(Redução) em Obrigações Fiscais (Impostos e Retenções a Recolher)	(20.784,71)	90.421,62
Aumento(Redução) em Provisões de Natureza Trabalhista	25.192,20	76.007,37
(Aumento)Redução em Receitas Diferidas	49.479,21	4.089,01
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	314.001,60	1.126.067,61
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.816.077,08	369.648,27
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.816.077,08	369.648,27
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras do Imobilizado	(1.472.201,03)	(1.376.183,05)
Baixa de Imobilizado	-	1.510.719,81
Conta Capital Cooperativas	(49.874,94)	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.522.075,97)	134.536,76
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados	-	810.105,03
Pagamentos de Empréstimos	(123.030,43)	(256.469,13)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(123.030,43)	553.635,90
Aumento(Redução) nas Disponibilidades	1.170.970,68	1.057.820,93
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.251.952,46	2.194.131,53
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.422.923,14	3.251.952,46

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.


 ALBINO RICARDO MARIN
Diretor Presidente
CPF 277.871.090-68

 DIEGO JOSÉ DOMENECHINI
Contador CRC/RS 64.201/O-8
CPF 505.816.270-91

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES

CNPJ 87.873279/0001-04

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO	Nex	2.024	2.023	PASSIVO	Nex	2.024	2.023
CIRCULANTE		6.932.060,65	5.837.389,80	CIRCULANTE		5.088.145,62	4.899.923,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.422.923,14	3.251.952,46	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.508.922,39	1.524.166,51
Caixa		2.557,50	1.040,00	Salários e Remunerações a Pagar		666.102,14	521.191,01
Bancos Conta Movimento		106.404,33	121.394,60	INSS a Recolher		87.378,02	80.215,44
Bancos Conta Aplicações	05b	4.311.961,31	3.129.517,86	FGTS a Recolher		78.280,74	70.676,78
CRÉDITOS		1.838.477,26	1.930.283,02	Fornecedores		677.161,49	852.083,28
Antecipação a Fornecedores/Funcionár		38.519,14	24.766,20	OUTRAS CONTAS A PAGAR		37.047,97	10.176,41
Cientes Particulares/Cheques a Rec		45.687,66	49.632,57	Adiantamento de Clientes Particulares/		7.188,00	271,00
Aluguéis a Receber	05b	62.353,52	67.344,71	Outras Contas a Pagar		29.859,97	9.905,41
Convênios Municipais	05b	508.794,90	699.025,74	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS		246.060,27	246.060,40
Convênios Estaduais	05b	-	205.346,86	SICREDI – Cédulas de Crédito Ban	08	246.060,27	246.060,40
Convênios Federais	05b	891.809,04	570.536,71	OBRIGAÇÕES FISCAIS		138.384,29	159.169,00
Convênios Particulares		291.313,00	313.630,23	Tributos Federais Retidos a Reco	08	137.157,01	157.853,37
ESTOQUES		660.106,80	645.628,91	Tributos Municipais Retidos a Reco	08	1.227,28	1.315,63
Estoques	04d	660.106,80	645.628,91	PROVISÕES		911.663,77	886.471,57
DESPESAS ANTECIPADAS		10.553,45	9.525,41	Provisões de Natureza Trabalhista	04g	911.663,77	886.471,57
Prêmio de Seguros a Apropriar		10.553,45	9.525,41	OUTRAS CONTAS A PAGAR/EXECUTAI		2.246.066,93	2.073.879,30
NÃO CIRCULANTE		7.616.154,20	6.953.034,16	Cheques Não Descontados		18.694,92	7.172,02
INVESTIMENTOS	06	49.874,94	-	Convênios/Contratos/Subvenções	08	2.227.372,01	2.066.707,28
Conta Capital Sicredi		49.874,94	-	NÃO CIRCULANTE		250.129,57	323.680,66
IMOBILIZADO	07	7.566.279,26	6.953.034,16	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		250.129,57	323.680,66
Terrenos		306.000,00	306.000,00	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMEN		184.545,20	307.575,50
Prédios		7.237.054,05	7.237.054,05	SICREDI – Cédulas de Crédito Ban	09	184.545,20	307.575,50
Construções em Andamento		91.368,33	-	RECEITAS DIFERIDAS		65.584,37	16.105,16
Equipamentos de Informática		533.839,61	387.046,85	Receitas Financeiras Diferidas	09	65.584,37	16.105,16
Equipamentos Técnicos		5.200.624,98	4.355.787,08	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	9.209.939,66	7.566.820,11
Móveis & Utensílios		2.061.211,44	1.735.975,49	Patrimônio Social		7.566.820,11	7.634.716,99
Veículos		118.830,00	54.863,91	Superávit (Déficit) do Exercício	11	1.643.119,55	(67.896,88)
(-) Depreciação Acumulada	04f	(7.982.649,15)	(7.123.693,22)				
TOTAL DO ATIVO		14.548.214,85	12.790.423,96	TOTAL DO PASSIVO		14.548.214,85	12.790.423,96

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ALBINO RICARDO MARIN

Diretor Presidente

CPF 277.871.090-68

DIEGO JOSÉ DOMENEGHINI

Contador CRC/RS 64.201/O-8

CPF 505.816.270-91

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES

CNPJ: 87.873.279/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

	2024	2023
RECEITAS	30.384.710,31	25.926.917,84
Receitas de Serviços com Saúde	29.522.722,47	25.126.989,25
Outras Receitas	861.987,84	799.928,59
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(16.463.290,66)	(15.182.997,34)
Custos dos Serviços com Saúde	(12.748.942,30)	(11.731.653,92)
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(3.714.348,36)	(3.451.343,42)
VALOR ADICIONADO BRUTO	13.921.419,65	10.743.920,50
RETENÇÕES	(913.819,84)	(795.932,75)
Depreciação/ Amortização	(913.819,84)	(795.932,75)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	13.007.599,81	9.947.987,75
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	308.677,28	356.090,33
Receitas Financeiras	308.677,28	356.090,33
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	13.316.277,09	10.304.078,08
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(11.673.157,54)	(10.371.974,96)
Pessoal e Encargos	(11.587.991,99)	(10.274.641,53)
Impostos, Taxas e Contribuições	(2.389,71)	(2.180,23)
Juros e Aluguéis	(82.775,84)	(95.153,20)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.643.119,55	(67.896,88)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ALBINO RICARDO MARIN

Diretor Presidente

CPF 277.871.090-68

DIEGO JOSÉ DOMENEGHINI

Contador CRC/RS 64.201/O-8

CPF 505.816.270-91

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES

CNPJ: 87.873.279/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	2.024	2.023
SALDO ANTERIOR	7.566.820,11	7.634.716,99
Superávit do Exercício	1.643.119,55	(67.896,88)
SALDO ATUAL	9.209.939,66	7.566.820,11

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ALBINO RICARDO MARIN

Diretor Presidente

CPF 277.871.090-68

DIEGO JOSÉ DOMENEGHINI

Contador CRC/RS 64.201/O-8

CPF 505.816.270-91

ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES

CNPJ 87.873.279/0001-04

Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis/RS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2024

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL: A Associação Veranense de Assistência em Saúde inscrita no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, com sede e foro na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, na cidade de Veranópolis-RS, fundada em 11 de fevereiro de 1958, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como finalidade a assistência médico-social. É reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 67.279 de 23/09/1970, de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Executivo nº 2804 de 13/01/1995. Está registrada no Ofício de Registros Públicos de Veranópolis sob nº 90, Livro A/1, fls. 43V em 11 de março de 1958. **Possui Requerimento de Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (CEBAS) conforme Protocolo nº 25000.182382/2024-97 de 03/12/2024 junto ao Ministério da Saúde para o período de 01/01/2025 a 31/12/2027.** A Entidade nos termos estabelecidos no artigo 150, inciso VI, alínea c da Constituição Federal de 1988 e, em atendimento ao disposto nos artigos 9º e 14º do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172/66, é imune de tributação sobre seu patrimônio, renda ou serviço por manter em seus estatutos os seguintes requisitos: não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a qualquer título, aplicar integralmente no país seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Ainda, de acordo com a Constituição Federal de 1988, através de seu artigo 195, parágrafo 7º, é isenta de contribuição para a seguridade social, estando em dia com as exigências estabelecidas em lei para a manutenção desse benefício conforme consta em seus estatutos.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Na elaboração das Demonstrações Contábeis 2023, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei 11.941/09 que alteram os artigos da Lei 6.404/76 em relação aos aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG 26 -R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1).

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1.330/11 (ITG 2000 – R1): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis são feitos com base nos documentos de origem externa ou interna que comprovam e evidenciam fatos e práticas de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade e, posteriormente, registradas conforme Sped ECD. A documentação contábil da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e bons costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS: a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26 – R3) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuam as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata até 90 dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-ata até a data do balanço. c) **Clientes e Outros Recebíveis (Ativo Circulante):** estão demonstrados pelo seu valor original e representam valores a receber pelos serviços prestados na área da saúde e outros créditos vinculados à atividade sustentável da Entidade; d) **Estoque:** os estoques estão registrados pelo custo de aquisição; e) **Imobilizado:** está representado pelo valor original de aquisição ou custo de construção sem atualização; f) **Depreciação:** foram calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação fiscal em vigor levando em conta a vida útil-econômica dos bens; g) **Provisão de Férias, 13º e Encargos:** provisionadas com base nos direitos dos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço; h) **Provisão para Créditos de Liquidação- PCLD:** Esta provisão não foi constituída em virtude de os valores a receber de clientes particulares serem baixos e constatada a não necessidade de seu provisionamento; i) **Despesas e Receitas:** estão apropriadas obedecendo o regime de competência; k) **Apuração do Resultado:** o resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado; l) **Prazos:** os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

NOTA 05 – ATIVO CIRCULANTE – a) VALORES MOBILIÁRIOS: Do saldo de R\$ 4.311.961,31 em aplicações financeiras R\$ 1.188.443,80 refere-se a valores recebidos de subvenções recebidas e ainda não utilizadas acrescidos dos rendimentos. Estão aplicadas conforme determinam os contratos assinados; b) **CRÉDITOS:** O grupo créditos está representado pelo seu valor nominal, original e representa o saldo devedor referente ao faturamento e outros créditos vinculados a atividades fim da Entidade. Os valores do quadro abaixo referem-se aos saldos das contas das subvenções - (convênios/contratos) com entes da administração pública municipal, estadual e federal.

Poder Público	Saldo 31/12/2023	Conv/Cont 2024	Recebido 2024	Saldo a Receber
Subvenções Municipais na Saúde	699.025,74	13.985.342,33	14.175.573,17	508.794,90
Subvenções Estaduais na Saúde	205.346,86	3.454.923,30	3.660.270,16	,00
Subvenções Federais na Saúde	570.536,71	2.222.908,09	1.901.635,76	891.809,04
Total	1.474.909,31	19.663.173,72	19.737.479,09	1.400.603,94

NOTA 06 – INVESTIMENTOS: Representados pelos saldos das Contas Capital nas instituições Siccob São Miguel do Oeste, Sicredi Serrana RS e Unicred Vale das Antas no valor total de R\$ 49.874,94.

NOTA 07 – IMOBILIZADO: Os bens estão contabilizados pelo seu valor de aquisição. Não foi efetuada a atualização dos bens para valor presente por decisão da entidade. A depreciação foi calculada pelos seguintes percentuais: Imóveis: 4% ao ano. Equipamento de Informática: 20% ao ano. Equipamentos Técnicos: 10% ao ano; Móveis & Utensílios: 10% ao ano.

Contas	Taxa Anual	2023	2024				
		VALOR RESIDUAL	Aquisições	Baixas Incorporação	VALOR RESIDUAL	Dep/Amort Acumulada	VALOR LÍQUIDO
Terrenos	-	306.000,00	,00	,00	306.000,00	,00	306.000,00
Prédios	4,00%	7.237.054,05	,00	,00	7.237.054,05	(4.241.509,27)	2.995.544,78
Equipamento de Informática	10,00%	387.046,85	147.527,12	734,60	533.839,37	(302.697,85)	231.141,52
Equipamentos Técnicos Saúde	10,00%	4.355.787,08	844.837,90	,00	5.200.624,98	(2.372.454,06)	2.828.160,92
Móveis & Utensílios	20,00%	1.735.975,49	346.835,95	21.600,00	2.061.211,44	(1.054.669,95)	1.006.541,49
Veículos	20,00%	54.863,91	118.830,00	54.863,91	118.830,00	(11.308,02)	107.521,98
Construções em Andamento	-%	,00	91.368,33	,00	91.368,33	-	91.368,33
Total Imobilizado Próprio	-	14.076.727,38	1.549.399,30	77.198,51	15.457.559,84	(7.982.649,15)	7.566.279,02

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE): Estão representadas pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor das obrigações fiscais, empregatícias, tributárias, convênios a realizar, empréstimos bancários e outras obrigações, bem como as provisões sobre folha de pagamento. Os valores referentes a convênios com o poder público municipal, estadual e federal estão demonstrados no quadro abaixo. São valores recebidos e não utilizados que necessitam de prestação de contas e valores de convênios assinados e não recebidos. O saldo de R\$ 246.060,40 refere-se ao empréstimo junto a Coop Cred, Sicredi Serrana RS/ES.

Poder Público	Saldo 31/12/2023	Realizado 2.024	Conveniada 2.024	Saldo em 31/12/2024
Governo do Estado RS – Convênio FPE nº 1563/2023	1.000.000,00	973.254,90	,00	26.745,10
Governo do Estado RS – Convênio nº 15 Portaria GMMS	,00	144.732,37	539.000,00	394.267,63
Governo do Estado RS – Convênio nº 10 Portaria GMMS	,00	650.000,00	650.000,00	,00
Governo do Estado RS – Convênio nº 11 Portaria GMMS	,00	150.000,00	150.000,00	,00
Governo do Estado RS – Convênio nº 12 Portaria SES nº	,00	,00	100.000,00	100.000,00
Governo do Estado RS – Convênio nº 18 Portaria GMMS	,00	270.000,00	270.000,00	,00
Governo do Estado RS – Convênio nº 19 Portaria GMMS	,00	64.678,51	300.000,00	235.321,49
Governo do Estado RS – Convênio nº 3 Portaria SES nº 4	,00	1.170.923,30	1.170.923,30	,00
Governo do Estado RS – Convênio nº 1 Portaria Ses nº 1	,00	75.000,00	75.000,00	,00
Governo do Estado RS – Portaria nº 274 Ministério Saúde	,00	200.000,00	200.000,00	,00
Governo Federal - Convênio nº 13 Portaria GMMS nº 37	,00	100.000,00	100.000,00	,00
Governo Federal - Convênio nº 17/2022 Portaria 07 de Junho	,00	964.316,52	964.316,52	,00
Governo Federal - Convênio nº 20 Portaria GMMS nº 4.7	,00	256.458,24	256.458,24	,00
Governo Federal - Convênio nº 21 Portaria GMMS nº 4.6	,00	500.000,00	500.000,00	,00
Governo Federal - Convênio nº 21/2023 Emenda Parlamentar	299.732,37	,00	,00	299.732,37
Governo Federal - Convênio nº 32 Portaria nº 57 GMMS	,00	,00	152.133,33	152.133,33
Governo Federal - Convênio 848613/2017	100.000,00	,00	,00	100.000,00
Governo Federal - Convênio 913343/2021	185.206,85	185.206,85	,00	,00
Governo Federal - Convênio 944026/2023	309.316,00	,00	,00	309.316,00
Governo Federal - Convênio 970395/2024 Aquisição E	,00	,00	250.000,00	250.000,00
PM de Veranópolis - Convênio nº 14 Câmara Mun de Vereador	,00	87.163,91	195.000,00	107.836,09
PM de Veranópolis – TF nº 02/2024 Cuidados P	,00	,00	43.100,00	43.100,00
PM de Veranópolis – TF nº 09/2024 Projeto Humaniza	,00	32.770,00	213.800,00	181.030,00
PM de Veranópolis – TF nº 12/2024 Reestruturação dos Leitos	,00	,00	27.890,00	27.890,00
PM de Veranópolis – TF nº 07/2023 Fundo Municipal do Idoso	46.432,86	46.432,86	,00	,00
PM de Veranópolis – TF nº 9/2023 Projeto de Humanização	126.019,20	126.019,20	,00	,00
Total	2.066.707,28	5.996.956,66	6.157.621,39	2.227.372,01

Instituição Bancária	Número Contrato	Data Liberação	Valor	Prazo	Venci-mento	Taxa	Saldo 31/12/24
Coop Cred, Sicredi Serrana RS/ES	C30333197-2	12/06/2023	190.500,00	60 Meses	20/06/28	1,54% mês	246.060,27

(Assinatura)

NOTA 09 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE: Este grupo está representado pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor das rubricas contábeis de valores cujo vencimento ultrapassa o exercício subsequente. O valor de R\$ 65.584,37 referente a Receitas Financeiras Diferidas é resultante das aplicações dos valores de convênios conforme contratualização. O saldo de R\$ 184.545,20 refere-se ao empréstimo junto a Cooperativa de Crédito Sicredi Serrana RS/ES.

Instituição Bancária	Número Contrato	Data Liberação	Valor	Prazo	Vencimento	Taxa	Saldo 31/12/24
Coop Cred. Sicredi Serrana RS/ES	C30333197-2	12/06/2023	444.500,00	60 Meses	20/06/28	1,54% mês	184.545,20

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do Superávit de 2024 no valor de R\$ 1.626.880,17.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: O Superávit do Exercício de 2024 no valor de R\$ 1.626.880,17 será transferido para o Patrimônio social conforme Deliberação da AGO e em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – R1 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit deve ser registrado na conta Patrimônio Social.

NOTA 12 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC): A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também a resolução do CFC nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - R2 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o Indireto.

NOTA 13 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIO PÚBLICOS RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07 - R1): São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo de caixa financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação à disposição para qualquer fiscalização. A entidade, para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução nº 1.305 do CFC que aprovou a NBC TG 07- R1 - Subvenção e Assistência Governamentais e a resolução do CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 – R1. Os valores referentes aos recebimentos e a realização das subvenções estão demonstrados nas Notas Explicativas 05 e 08.

NOTA 14 – DOAÇÕES RECEBIDAS: A entidade eventualmente recebe doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas previstas em seu estatuto Social, conforme ITG 2002 -R1. No ano de 2024 a entidade recebeu doações de Pessoas Físicas o valor de R\$ 1.277,72 e de Pessoas Jurídicas recebeu o valor de R\$ 7.914,04.

Doações	2024	2023
Doações de Pessoa Jurídica	7.914,04	35.098,67
Doações de Pessoa Física	1.277,72	20,00
Total	9.191,76	35.118,67

NOTA 15 - COBERTURA DE SEGUROS: Os bens da Instituição estão cobertos por seguro modalidade incêndio (para riscos de incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, roubo e vendaval), com importância segurada dentro dos limites técnicos julgados suficientes para cobertura de eventuais sinistros.

NOTA 16 – RECEITAS: Em atendimento a Resolução do CFC nº 1.412 (NBC TG) as receitas (fontes de recursos) das Entidades oriundas das atividades fim (prestação de serviços na área da saúde) são mensuradas pelos serviços prestados ou a receber. Outras receitas (fins e sustentáveis, conforme o Estatuto Social) também seguem o mesmo critério, ou seja, reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos, associados a transação fluirão para a Entidade.

NOTA 17 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS): Possui Requerimento de Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (CEBAS) conforme Protocolo nº 25000.182382/2024-97 de 03/12/2024 junto ao Ministério da Saúde para o período de 01/01/2025 a 31/12/2027. Assim, conforme o Artigo 29 da mesma Lei, a Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES faz jus à isenção do pagamento das contribuições sociais previdenciárias, previstas no Art. 22 da Lei 8.212/91, contabilizadas como se devida fosse, no montante gozado até 31 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 2.612.112,59 e até 31 de dezembro de 2024 o valor de R\$ 3.065.806,48 tendo sido totalmente aplicados na manutenção das atividades da Entidade, em conformidade com a Lei 12.101/2009 e alteração pela Lei 12.868/13.

INSS – Contribuições Sociais	2024	2023
Cota Patronal	1.923.761,63	1.678.956,89
RAT -	515.277,80	436.690,73
Terceiros	557.890,87	417.880,45
Contribuintes Individuais (Autônomos)	68.876,18	78.584,52
TOTAL DA ISENÇÃO USUFRUÍDA	3.065.806,48	2.612.112,59

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS: A Entidade é Beneficente de Assistência Social, com atuação na área da Saúde, atendendo o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.101/09 e a Portaria GM/MS nº 834/2016. A Instituição em atendimento a Portaria GM/MS nº 834/2016 ofertou e formalizou com o Gestor Local do SUS a contratualização para os serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, estando inscrita sob o nº 2707977 e mantém atualizados os dados nos Sistemas de Informações de Serviços em Saúde do Cadastro Nacional de Entidades de Saúde (SICNES). Os serviços de saúde desenvolvidos pela Entidade são atividades hospitalares e ambulatoriais e de inserção ou proteção nas Políticas de Saúde (Política Nacional de Saúde, Política Nacional de Humanização, política Nacional de Atenção Básica à Saúde e outras) que ela está inserida e, como consequência, por elas regulamentada.

NOTA 19 – CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL AO SUS PARA FINS DE CEBAS: No exercício de 2024, a Entidade cumpriu percentual acima de 60% dos serviços ao SUS, conforme determina o inciso II, do art. 4º da Lei 12.101/2009, e possui toda a documentação exigida pela Portaria GM/MS nº 834/2016, cumprindo as metas quantitativas e qualitativas de internação ou de atendimentos ambulatoriais estabelecidas no instrumento de contratualização com o Gestor Local do SUS, prestando as informações ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar Ambulatorial (CIHA), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 12.101/09.

NOTA 20 – DOS RECURSOS: Os recursos econômico-financeiros da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. A Entidade não remunera os membros da diretoria, aplica seus recursos integralmente no Território Nacional, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a associados ou terceiros, sob nenhuma forma, título ou pretexto.

NOTA 21 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN E ART. 3º DA LC Nº 187/2021: Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, alínea "c", parágrafo 4º e art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 a Sociedade Beneficente Lar São Francisco é imune de tributação sobre patrimônio, renda e serviços.

A Entidade atende ao disposto no Art. 3º da LC nº 187/2021, para tanto:

I – Não percebem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma e título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

II – Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

III – Apresenta Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relacionados aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

IV – Mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em sintonia com normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a Legislação em vigor.

V – Não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com a cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no parágrafo 7º do art. 195 da Constituição Federal de 1988.

VI – Conserva pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos e operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

VII – Apresenta as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, somente quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII – Prevê em seus atos constitutivos que, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

NOTA 22 – VALORAÇÃO (GRATUIDADE) DO TRABALHO VOLUNTÁRIO: Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, a Entidade valoriza os trabalhos voluntários, dos membros e integrantes de órgãos da administração sendo mensurados com base no valor de um salário mínimo mensal levando-se em consideração o mínimo que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços.

Veranópolis 31 de dezembro de 2024


ALBINO RICARDO MARIN
Diretor Presidente
CPF 277.871.090-68


DIEGO JOSÉ DOMENECHINI
Contador - CRC/RS 64.201/Q-8
CPF 505.816.270-91